

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 051/2025 – MacaíbaPREV.

Institui a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Estudos Financeiros e Atuariais do MacaíbaPREV e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a gestão atuarial e financeira de forma contínua e permanente, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que preconiza a intensificação das atividades atuariais e financeira no acompanhamento técnico permanente;

CONSIDERANDO a importância de monitorar os resultados atuariais e financeiros ao longo do exercício, em função de alterações legislativas que impactam o custeio e os benefícios previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Permanente de Acompanhamento dos Estudos Financeiros e Atuariais do MacaíbaPREV**, com caráter consultivo e propositivo.





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAIBA

MACAÍBAPREV

Art. 2º A Comissão terá por finalidade:

I. Promover o acompanhamento técnico e contínuo dos resultados e projeções apresentados nos estudos atuariais do RPPS.

II. Analisar e emitir parecer prévio sobre o impacto financeiro e atuarial de toda e qualquer proposição legislativa que vise reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, ou modificação na remuneração e plano de carreira dos segurados, ativos e inativos, e pensionistas.

III. Monitorar a evolução do déficit atuarial, bem como as alternativas propostas para o seu equacionamento, em conjunto com o Consultor Atuarial.

IV. Acompanhar a execução do Plano de Custeio Atuarial, avaliando a necessidade de ajustes nas alíquotas e nos Planos de Amortização.

V. Sugerir, em conjunto com a Consultoria Atuarial, a realização de estudos específicos, como Análise de Solvência ou Gestão de Ativos e Passivos.

VI. Zelar pela qualidade e aderência dos dados cadastrais e financeiros utilizados como base para os cálculos atuariais.

VII. Monitorar a evolução financeira e os repasses das contribuições previdenciárias, com foco nas medidas necessárias ao restabelecimento do equilíbrio financeiro, assegurando a transparência, solvência e liquidez do regime.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. **Presidente:** Marcelo Augusto de Medeiros Bezerra
- II. **Secretário:** Sebastião Aésio Marinho César
- III. **Membro:** Jaqueline Lázaro de Lima
- IV. **Membro:** Lidiane Quirino Timóteo

V. **Membro:** Humberto Franclaudio da Silva

§ 1º Os membros serão designados por esta Portaria para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º As consultorias atuarial e financeira contratadas pelo RPPS participarão das reuniões da Comissão na condição de convidadas permanentes, sem direito a voto, prestando o suporte técnico necessário.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, por solicitação justificada da maioria de seus membros ou quando houver proposição a ser analisada.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão registradas em Atas, com a respectiva anexação de relatórios e pareceres emitidos, que serão encaminhadas à Diretoria Executiva e aos Conselhos para ciência e deliberação, quando necessário.

Art. 6º Os membros da Comissão farão jus à compensação prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 2.291, de 1º de junho de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 17 de dezembro de 2025.

MARCELO AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA
Diretor Presidente do MacaíbaPREV